



PROJETO DE LEI Nº 7.323

PROJETO DE LEI Nº 88-2019

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA OS INCISOS "V" e "VI" DO § 3º, DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº. 6.629, DE 19 DE ABRIL DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DE MACEIÓ - CODIM, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º A LEI Nº. 6.629 DE 16 DE ABRIL DE 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

...
§ 3º As representantes do Poder Público Municipal serão escolhidas da seguinte forma:

...
V - uma representante da Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Lazer - SEMTEL;
VI - uma representante da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS;"

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA
2º Secretária

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR
3º Secretário